

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 046/2026

Dispõe sobre a política de transparência e os procedimentos de comunicação oficial das decisões regulatórias no âmbito da AGERR/PANTANAL.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o disposto no art. 32, *caput*, IX e XIII do Estatuto Social da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência e Comunicação Oficial das Decisões Regulatórias da AGERR/PANTANAL, com o objetivo de assegurar:

- I - A publicidade e transparência dos atos regulatórios;
- II - O acesso da sociedade às informações regulatórias;
- III - a padronização dos procedimentos de divulgação;
- IV - O fortalecimento do controle social; e
- V - A conformidade com as normas de governança regulatória.

Art. 2º A Política de Transparência observará os seguintes princípios:

- I - Publicidade como regra e sigilo como exceção;
- II - Transparência ativa e passiva;
- III - clareza e acessibilidade da informação;
- IV - Tempestividade na divulgação;
- V - Integridade e confiabilidade dos dados; e
- VI - Participação social nos processos regulatórios.

Art. 3º A transparência das atividades regulatórias será assegurada por meio dos seguintes instrumentos:

- I - Publicação de atos normativos e decisões regulatórias;
- II - Divulgação de pautas, atas e gravações das reuniões;
- III - disponibilização de relatórios técnicos e regulatórios;
- IV - Realização de consultas e audiências públicas;
- V - Manutenção de sistema eletrônico de acompanhamento de processos; e
- VI - Divulgação de dados tarifários e indicadores de desempenho.

Art. 4º São considerados canais oficiais de comunicação das decisões regulatórias:

- I - O site eletrônico institucional da AGERR/PANTANAL;
- II - O Diário Oficial da AMM ou outro meio oficial equivalente;
- III - o sistema eletrônico de processos da AGERR/PANTANAL;
- IV - Os relatórios institucionais e regulatórios;
- V - A Ouvidoria da AGERR/PANTANAL; e
- VI - Outros meios digitais oficiais definidos pela Diretoria Executiva.

§1º A publicação no site eletrônico institucional constitui requisito mínimo para validade da transparência ativa.

§2º As decisões regulatórias deverão ser disponibilizadas de forma organizada, acessível e com linguagem clara.

Art. 5º As decisões regulatórias deverão ser divulgadas contendo, no mínimo:

- I - Fundamentação técnica e jurídica;
- II - Identificação do processo administrativo;
- III - indicação da instância decisória;
- IV - Efeitos e alcance da decisão;
- V - Data de vigência.

Parágrafo único. As decisões deverão ser publicadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua formalização.

Art. 6º Compete à Diretoria Geral coordenar a implementação desta Política, incluindo:

- I - Organização dos fluxos de divulgação;
- II - Padronização dos conteúdos;
- III - articulação com as demais diretorias;
- IV - Supervisão dos canais oficiais.

Art. 7º Compete à Ouvidoria, além de suas atribuições já constantes nos demais instrumentos da AGERR/PANTANAL:

- I - Receber manifestações da sociedade;
- II - Acompanhar demandas relacionadas à transparência; e
- III - elaborar relatórios periódicos.

Art. 8º A AGERR/PANTANAL deverá:

- I - Monitorar o cumprimento desta Política;
- II - Avaliar periodicamente os canais de transparência;
- III - propor melhorias contínuas;
- IV - Elaborar relatórios anuais de transparência.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANA
NASCIMENTO DA
SILVA:8048763710
0

Assinado de forma digital
por LUCIANA NASCIMENTO
DA SILVA:80487637100
Dados: 2026.09.11 12:44:13
-03'00'

Mirassol D'Oeste, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
Diretora Geral – AGERR Pantanal

PAULO MARIO COSTA
CARDOSO:61607622149

Assinado de forma digital por
PAULO MARIO COSTA
CARDOSO:61607622149
Dados: 2026.09.11 08:09:55 -04'00'

PAULO MÁRIO COSTA CADOSO
Diretor Téc. Operacional – AGERR
Pantanal

HUDSON DE SOUSA
NUNES:05758813133

Assinado de forma digital por
HUDSON DE SOUSA
NUNES:05758813133
Dados: 2026.09.11 15:15:28 -04'00'

HUDSON DE SOUSA NUNES
Diretor Adm. Financeiro – AGERR
Pantanal